

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Câmara Municipal  
de Buritirama**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS .....

### DISPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E DISPENSA 001/2022 .....



## EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 016/2021. PROCESSO DE DISPENSA. Nº: 015/2021 OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 016/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações pública como serviço de veiculação em rádio AM e/ou FM, TV, produção e gravação de para veiculação de comunicação como carro e moto de som, além de aplicativos e serviço de comunicação como carro e moto de som, além de aplicativos, que prevê o término em 31/12/2021 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/10/2022, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de solicitante e pelo Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DATA DO ADITIVO: 27 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: JOÃO NERIS DOS SANTOS FILHO.

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 014/2021. PROCESSO DE DISPENSA. Nº: 013/2021 OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 014/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias, veiculação de materiais institucionais nas mais variadas mídias digitais, serviços de alimentação dos portais, serviços de transmissão e gravação institucionais em TVS WEB em várias redes sociais, que prevê o término em 31/12/2021 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/10/2022, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de solicitante e pelo Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). DATA DO ADITIVO: 27 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: LAISE RAMOS CARNEIRO DE OLIVEIRA PUBLICIDADE

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 015/2021. PROCESSO DE DISPENSA. Nº: 014/2021. OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 015/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos institucionais em alta definição, cópia em DVD de todas as sessões e audiências públicas e edição e finalização de vídeos ou VT'S desta Câmara, que prevê o término em 31/12/2021 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/10/2022, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de solicitante e pelo Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DATA DO ADITIVO: 27 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: STEBANY VAN BASTEN BARAUNA NERIS –ME

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 021/2021. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. Nº: 004/2021 OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 021/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e suporte ao setor de Controle Interno nas atividades que cabem a este setor, incluindo o acompanhamento e orientações da equipe de controle deste Poder Legislativo, que prevê o término em 31/12/2021 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/08/2022, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de solicitante e pelo Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DATA DO ADITIVO: 27 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: GR NETO EIRELI inscrita no CNPJ nº. 22.281.621/0001-23

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 002/2021. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. Nº: 002/2021 OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 002/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para *prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica* na área específica de licitações e contratos, bem como, atender às exigências da Lei de licitações e suas alterações setor de compras além de suas alterações, bem como para a execução das rotinas inerentes as áreas da mesma, visando ao aprimoramento de nossos serviços e a correta apresentação dos processos ao Tribunal de Contas dos Municípios, que prevê o término em 31/12/2021 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2022, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de solicitante e pelo Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). DATA DO ADITIVO: 27 de Dezembro de 2021 CONTRATADA: CONSULTA CONTABILIDADE E DIREITO MUNICIPAL LTDA - ME

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia



**AVISO DE LICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E DISPENSA 001/2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II  
da Lei 14.133/2021**

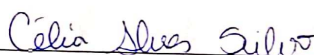
A Câmara Municipal de Buritirama, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para prestação de serviços em gerenciamento de documentos, digitalização de documentos e indexação junto ao e-TCM, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2022 às 14:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritirama, sito a Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP – 47.120-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br](mailto:contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.cmburitirama.ba.gov.br> através do E-mail: [contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br](mailto:contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br) Outras informações poderão ser obtidas na Sala Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritirama, sito a Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP – 47.120-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Buritirama, 05 de janeiro de 2022



Célia Alves Silva

Diretora da Secretaria

Praça 09 de Maio, S/N - Centro - Buritirama - Bahia  
CEP 47120-000 - e-mail: [cmburitirama@gmail.com](mailto:cmburitirama@gmail.com)

Digitalizado com CamScanner





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, Inscrito no CNPJ Nº 04.184.054/0001-05, com sede à Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP - 47.120-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | DIA 10/01/2022, ÀS 14:00 HORAS                                                                         |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br">contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br</a> |
| LINK DO EDITAL:                                             | <a href="http://cmburitirama.ba.gov.br">cmburitirama.ba.gov.br</a>                                     |

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica a seleção de proposta visando à contratação serviços especializados de assessoria e consultoria técnica relativo a prestação de serviços de gestão de pessoal junto ao setor de recursos humanos (GFIP, RAIS, DIRF e Conectividade Social por meio do sistema e-Social), contemplando também a orientação de todas as retenções no que diz respeito a folha de pagamento dos servidores desta Casa Legislativa (INSS, IRRF, Consignações, Salário Família e Maternidade, Auxílio Doença) e demais que houverem.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Buritirama/BA, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 01.031.1.22.001 – Administração das Ações Legislativas

Elemento de Despesas: 33.90.39.99 - Outros serviços de pessoa Jurídicas

Praça 09 de Maio, S/N - Centro - Buritirama - Bahia  
CEP 47120-000 - e-mail: [cmburitirama@gmail.com](mailto:cmburitirama@gmail.com)

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

Fonte: 00

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP – 47.120-000.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br](mailto:contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022.

#### 4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.9. Apresentação de um atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de Direito Público ou Privado em nome da licitante, na qual conste a habilitação para desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da licitação.

#### 4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia  
CEP 47120-000 – e-mail: [cmburitirama@gmail.com](mailto:cmburitirama@gmail.com)

Digitalizado com CamScanner



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, será pago em quatro parcelas.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Buritirama, 05 de janeiro de 2022.

*Célia Alves Silva*

Célia Alves Silva

Diretora da Secretaria

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia  
CEP 47120-000 – e-mail: cmburitirama@gmail.com

Digitalizado com CamScanner





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021

### 2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa para serviços especializados de assessoria e consultoria técnica relativo a prestação de serviços de gestão de pessoal junto ao setor de recursos humanos (GFIP, RAIS, DIRF e Conectividade Social por meio do sistema e-Social), contemplando também a orientação de todas as retenções no que diz respeito a folha de pagamento dos servidores desta Casa Legislativa (INSS, IRRF, Consignações, Salário Família e Maternidade, Auxílio Doença) e demais que houverem, constantes do termo de referência, atendendo ao Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

### 3. DO ENQUADRAMENTO COMO OUTROS SERVIÇO E/OU COMPRAS

Segundo a Lei 14.133/2021 em seu art.6º, Incisos X e XI, define Compras e Serviços, conforme abaixo:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;*

*XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;*

Diante do exposto, o objeto é caracterizado como serviço, por ser um conjunto de atividade que se obtém utilidade e é do interesse e da necessidade da Administração Pública.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos, bem como em critérios técnicos, para a contratação serviços especializados de assessoria e consultoria técnica relativo a prestação de serviços de gestão de pessoal junto ao setor de recursos humanos (GFIP, RAIS, DIRF e Conectividade Social por meio do sistema e-Social), contemplando também a orientação de todas as retenções no que diz respeito a folha de pagamento dos servidores desta Casa Legislativa (INSS, IRRF, Consignações, Salário Família e Maternidade, Auxílio Doença) e demais que houverem.

4.2 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

4.3 A presente contratação se justifica em razão da necessidade da Câmara de Buritirama não ter em seu quadro profissional qualificado para executar o serviços de gestão de pessoal junto

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia

Digitalizado com CamScanner



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

ao setor de recursos humanos (GFIP, RAIS, DIRF e Conectividade Social por meio do sistema e-Social), contemplando também a orientação de todas as retenções no que diz respeito a folha de pagamento dos servidores desta Casa Legislativa (INSS, IRRF, Consignações, Salário Família e Maternidade, Auxílio Doença) e demais que houverem.

4.4 A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos, bem como em critérios técnicos, para a contratação específica. A referida contratação serviços de gestão de pessoal junto ao setor de recursos humanos (GFIP, RAIS, DIRF e Conectividade Social por meio do sistema e-Social), contemplando também a orientação de todas as retenções no que diz respeito a folha de pagamento dos servidores desta Casa Legislativa (INSS, IRRF, Consignações, Salário Família e Maternidade, Auxílio Doença) e demais que houverem, constantes do termo de referência.

**5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | QUANT | NÚBIA MOREIRA DOS SANTOS – META CONTABILIDADE |                 | ADAIR ROCHA SILVA – ME |                 | AGUIAR CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESÁRIA EIRELI – ME |                 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|-----------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |       | VALOR UNIT. R\$                               | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNITÁRIO R\$     | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNITÁRIO R\$                                    | VALOR TOTAL R\$ |
| 1    | Contratação serviços especializados de assessoria e consultoria técnica relativo a prestação de serviços de gestão de pessoal junto ao setor de recursos humanos (GFIP, RAIS, DIRF e Conectividade Social por meio do sistema e-Social), contemplando também a orientação de todas as retenções no que diz respeito a folha de pagamento dos servidores desta Casa Legislativa (INSS, IRRF, Consignações, Salário Família e Maternidade, Auxílio Doença) e demais que houverem | MÊS  | 12    | R\$ 1.500,00                                  | R\$ 18.000,00   | R\$ 1.800,00           | R\$ 21.600,00   | R\$ 1.800,00                                          | R\$ 21.600,00   |

**6. DA OBSERVÂNCIA AO ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:**

Nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, toda dispensa de licitação deve ser,

**Praça 09 de Maio, S/N – Centro – Buritirama – Bahia**

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

PREFERENCIALMENTE, precedida de divulgação em sítio oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis, período em que serão recebidas as propostas de preços (orçamentos).

Em razão do exposto, em data a ser estabelecida em *aviso* previamente publicado pela Contratante em sítio oficial, a Câmara Municipal receberá, por e-mail, todas as propostas de valores, acompanhadas das certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciárias das interessadas.

Em até 02 (dois) dias úteis após o prazo máximo estabelecido para o recebimento das propostas, todos os orçamentos serão autuados, passando a integrar o processo regular de Dispensa, sendo escolhida aquela que apresentar menor valor, mostrar-se idônea e atender a todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualificação técnica.

#### 7. VALOR MÁXIMO ADMITIDO DA PROPOSTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR MÉDIO - PERÍODO ATÉ 31.12.2022           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1    | Contratação serviços especializados de assessoria e consultoria técnica relativo a prestação de serviços de gestão de pessoal junto ao setor de recursos humanos (GFIP, RAIS, DIRF e Conectividade Social por meio do sistema e-Social), contemplando também a orientação de todas as retenções no que diz respeito a folha de pagamento dos servidores desta Casa Legislativa (INSS, IRRF, Consignações, Salário Família e Maternidade, Auxílio Doença) e demais que houverem | R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) |

Total dos itens: 01

#### 8. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa que apresentar menor orçamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, trabalhista e previdência, será convocada a apresentar as certidões descritas no art. 67 da Lei Federal 14.133/2021, de modo a comprovar sua habilitação e experiência no objeto deste Termo de Referência. Uma vez demonstrada a qualificação, a empresa será declarada apta à contratação.

#### 9. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fiscalização será exercida pela própria Câmara Municipal, através da Portaria da Presidência;

Praça 09 de Maio, S/N - Centro - Buritirama - Bahia

Digitalizado com CamScanner





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.124.054/0001-05

#### 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do contrato, o objeto deverá ser executado, imediatamente, até 31.12.2022

#### 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Visando a execução do Objeto, caberá à Prefeitura Municipal:

- A definição precisa do Objeto desta Licitação;
- Alocar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto;

Caberá à CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todas as informações, dados e conteúdos do serviço.
- A CONTRATADA é obrigada a refazer, total ou parcialmente, os serviços ou produtos considerados como incompletos ou em desacordo com as condições fixadas nesta especificação.
- Independente do prazo do contrato, a empresa deverá prestar assistência que compreenda e responder consultas acerca de dúvidas.
- Executar com eficiência os serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento;
- Cumprir todas as exigências das Leis
- O proponente deverá visitar o local quando necessário.

#### 12. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser de acordo com as exigências da Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente.

O Objeto deverá ser executado da forma já especificado.

O Objeto deverão estar em funcionamento com qualidade e eficácia.

Os serviços deverão ser feitos conforme descrição do objeto, não se admitindo falhas ou diminuição.

#### 13. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

O valor estipulado será fixo e irreajustável, nos termos da Legislação em vigor.

#### 14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, após a emissão da nota fiscal.

#### 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão observará rigorosamente ao artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessariamente exigidos:

Para Comprovação da Capacidade Técnica:

- a) Apresentação de um atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de Direito

Praça 09 de Maio, S/N - Centro - Buritirama - Bahia

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.184.054/0001-05

Público ou Privado em nome da licitante, na qual conste a habilitação para desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da licitação.

**16. GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato terá a sua gestão pela Gerência Administrativa da Câmara Municipal.

**17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária a ser utilizada é:

Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 01.031.1.22.001 – Administração das Ações Legislativas

Elemento de Despesas: 33.90.39.99 - Outros serviços de pessoa Jurídica

Fonte: 00

**18. SANÇÕES**

O descumprimento das regras da presente contratação acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

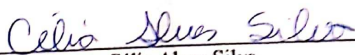
**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A fim de auxiliar a execução do objeto, a Câmara Municipal poderá disponibilizar local que serão executados o serviço.

Situações excepcionais, não previstas neste Termo, serão solucionadas com base no conteúdo expresso da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da comarca de Buritirama-BA, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à presente contratação.

Buritirama, 03 de janeiro de 2022



Célia Alves Silva  
Diretora da Secretaria

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama - Bahia

Digitalizado com CamScanner